

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA

7º Tabelião de Notas

Av. Paraná, nº 667, Bairro Campinas, Tab. nº 701 (62) 3293-3844
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICADO, e dou fé que a presente fotocópia PENETRAÇÃO
reprodução fiel do original.

Livro: 1739
Fls.: 194
Prot.: 160.296
Via: Original
Cart.: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Rafael Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

21 ABR 2012
ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA
ABAIXO:
() Dal. Flávio Franco de Castro
() Luciana Franco de Castro-Dub
() Flávia Franco de Castro
() Rita Márcia Lúcio de Sá Castro-Escrevente
() Danilo Carneiro Vaz-Escrevente
() Pamela Franco de Castro-Escrevente
() Flávia Franco de Castro-Escrevente
() Rita Márcia Lúcio de Sá Castro-Escrevente
() Grazielle R. de S. Miranda-Escrevente

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos onze dias de mês de maio do ano de dois mil e doze (11/05/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **ALCINO DIAS PIMPÃO**, motorista, CI RG nº 43.287-SSP/GO e CPF/MF nº 004.664.501-25, e sua mulher, senhora **MARIA LUIZA TEIXEIRA DIAS**, do lar, CI RG nº 863.023-SSP/GO e CPF/MF nº 195.928.411-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua 255 nº 202, Setor Coimbra; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **EDIVAR GOMES DA COSTA**, brasileiro, empresário, portador da CI.RG nº 4.868.672-SSP/GO e do CPF/MF nº 471.365.451-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a senhora **VANESSA FREIRE DE ANDRADE COSTA**, residente e domiciliado nesta capital, na Rua RC-11, qd. 12, lt. 14, Residencial Canadá; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **Um lote de terreno para construção urbana de número 23 (vinte e três), da quadra 72 (setenta e dois), situado na Rua Presidente Vargas, no loteamento denominado JARDIM PRESIDENTE, nesta capital, com a área de 360,00 metros quadrados;** medindo: 12,00 metros de frente pela citada Rua presidente Vargas; 12,00 metros pela linha do fundo, dividindo com o lote 08; 30,00 metros pelos lados direito e esquerdo, dividindo com os lotes ns. 22 e 24; havido por compra feita a Vincenzo Bontempo e sua mulher, senhora Célia Berardo Bontempo, conforme escritura tomada nestas notas, no livro 532, às fls. 133/134v., em 24.03.1988, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca, sob nº **R2-11.873**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 332.009.0182.000-1, com o valor venal de **R\$28.987,20**; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao Outorgado Comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em

Fls. Pimpão
Fls. Maria L. T. Dias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3844



Livro: 1739

Fls.: 195

Prot.: 160.296

Via: Original

Cart.: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº C da verdade.

Goiânia, 11 de maio de 2012

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Alcino Dias Pimpão
ALCINO DIAS PIMPAO

Maria Luiza Teixeira Dias
MARIA LUIZA TEIXEIRA DIAS

Ediyar Gomes da Costa
EDIYAR GOMES DA COSTA

Emolumentos 421,83
Taxa Judiciária 26,91
Data da Receita 11/05/2012
Rubrica da Autoridade Expedidora



AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.

24 A60. 2012

- () Del. Flamínio Franco de Castro
- () Renata Franco de Castro - Escrevente
- () Luciana Franco de Castro - Substituta
- () Flávia Franco de Castro - Escrevente
- () Nancy Carneiro Vaz - Escrevente
- () Rita Márcia Lúcio de Sá Castro - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 486034 - Livro 1U - Folha 41F

Atos Praticados

R3 - 11.873 - Compra e Venda

Em 23/05/2012 O Suboficial
Emol: 292,28 Tx. Jud: 9,64
FUNDESP: 29,23 Total: 331,15

Maria Schlag Durães
REGDE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

